



**GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N16.995, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Demite servidor do Quadro Permanente de
Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula n. 300011667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por infração aos incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), do artigo 38; IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XXII (manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais, salvo por motivo de serviço), XXXVII (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros), do artigo 39; I (crime contra a administração pública), improbidade administrativa, XI (corrupção em todas as modalidades), XIII (transgressão dos incisos IX, X, XII, XIII, XV, XVI, XXVI, XLIII e XLVI do artigo 39, do artigo 52, todos da Lei Complementar n. 76/93, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar n. 027/2011/CEPAD/ARQ/PC/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador